



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PARECER DO RELATOR

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2026

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia ao Projeto de Resolução nº 13/2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro, atualização e publicidade integral da tramitação de requerimentos e indicações no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 13/2026, de autoria da Vereadora Vanessa da Usina, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, a obrigatoriedade de registro, atualização e publicidade integral da tramitação dos requerimentos e indicações aprovados em plenário, por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

A proposição estabelece que deverão ser registrados no SAPL, no mínimo, a data da aprovação em plenário, a data do encaminhamento ao órgão competente do Poder Executivo, o número e a identificação do ofício de encaminhamento, a comprovação de protocolo ou recebimento pelo destinatário e a identificação do órgão ou autoridade destinatária.

O projeto também determina o registro da data da resposta do Poder Executivo, da íntegra da resposta, preferencialmente por meio de documento digital anexado, bem como de eventual informação complementar ou documentos encaminhados.

Prevê ainda que, na hipótese de não atendimento do requerimento no prazo legal ou regimental, deverá constar no SAPL, de forma clara e destacada, a informação de que o requerimento não foi respondido no prazo legal, cabendo à Secretaria Administrativa da Câmara promover o lançamento e a atualização das informações, garantir a integridade, autenticidade e publicidade dos dados e adotar providências para o fiel cumprimento da Resolução.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

ANÁLISE TÉCNICA

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e econômicos da matéria.

Sob o ponto de vista material, a proposta possui natureza eminentemente procedimental e organizacional, voltada ao aprimoramento da transparência, da rastreabilidade e da efetividade das atividades fiscalizatórias da Câmara Municipal, mediante utilização do SAPL como ferramenta de acompanhamento institucional.

No aspecto financeiro e orçamentário, verifica-se que o projeto não cria cargos, não institui funções, não fixa gratificações, não amplia estrutura administrativa e não impõe, de forma expressa, despesa nova de caráter continuado.

As providências previstas concentram-se na alimentação, atualização e publicidade de informações em sistema já utilizado no âmbito legislativo, atribuindo à Secretaria Administrativa deveres operacionais compatíveis com a rotina administrativa e com as competências internas da Câmara Municipal.

Embora a execução da medida possa demandar organização administrativa, adequação de fluxos internos e eventual treinamento operacional, não se identifica, em princípio, impacto orçamentário relevante ou criação de obrigação financeira extraordinária apta a obstar a tramitação da matéria.

Além disso, a proposição observa a publicidade das informações em consonância com os princípios da transparência e do acesso à informação, resguardando a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018, o que reforça o caráter institucional e procedimental da norma.

Dessa forma, no âmbito estrito da competência desta Comissão, não se constata impedimentos de natureza financeira, orçamentária ou econômica à apreciação e aprovação do Projeto de Resolução nº 13/2026



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia manifestase FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº 13/2026, por não apresentar impacto financeiro relevante nem incompatibilidade com as normas orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, aos 20 dias do mês de abril de 2026.

NÉRIO BATISTA DA SILVA
Vereador